



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

## DECRETO Nº 24/2011

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), como especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte  
Edição nº. 5993  
De 01/02/2011

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;**

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:

<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.012 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
<b>15.451.0064-1.010.000 – Obras de Pavimentação, Conservação e Recape da Malha Viária</b>	
<b>Fonte de Recursos: 31815 – CONV. 021/10/SEDU/PARANACIDADE C/C</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 237.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 237.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 815, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Termo de Convênio nº 021/10/SEDU/PARANACIDADE.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.

  
**João Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

  
**Waldomiro Popadiuk**

**Secretário de Planejamento e Controle Interno  
e de Administração**

Vida sim, drogas não!  
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

**JORNAL TRIBUNA DO NORTE Edição 5993**

**01 / 02 / 2011**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 024/11**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

**D E C R E T A:-**

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.012 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
<b>15.451.0064-1.010.000 - Obras de Pavimentação, Conservação e Recape da Malha Viária</b>	
<b>Fonte de Recursos: 31815 - CONV. 021/10/SEDU/PARANACIDADE C/C</b>	
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.</b>	<b>R\$ 237.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 237.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 815, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Termo de Convênio nº 021/10/SEDU/PARANACIDADE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**WALDOMIRO POPADIUK**  
Secretário de Planejamento e Controle Interno e Administração